

**Procedimento Concursal Ref. Nº 02/23, aberto por aviso publicado no Diário da
Republica II série nº 39 de 23/02/2023**

Técnico Superior (Serviço Social)

1. Elaboração da Prova Escrita;
2. Critérios de Correção e Cotação;
3. Critérios de Ordenação preferencial e critérios de desempate.

A prova de conhecimentos será de forma escrita, de realização individual, constituída por 14 questões de escolha múltipla em que serão valoradas da seguinte forma:

- Resposta certa com a fundamentação legal correta e completa (alínea, número, artigo) – 1 Valor;
- Resposta certa com a fundamentação legal incorreta e/ou incompleta – 0,5 Valores;
- Ausência de resposta ou resposta incorreta, independentemente da fundamentação legal apresentada – 0 Valores.

Nas questões de desenvolvimento as respostas serão avaliadas em função da estrutura da resposta e respetiva argumentação, do uso adequado da língua portuguesa e da indicação da fundamentação legal correta e completa (alínea, número, artigo), sendo que:

1. Resposta correta, demonstra bom domínio na Elaboração de um Plano Integrado e Ajustado da Intervenção com as indicações das respetivas Parcerias, com boa capacidade de argumentação, com a devida fundamentação e indica corretamente a legislação (Completa) – 2 Valores;
2. Resposta correta, demonstra Conhecimento das respostas internas da autarquia, para responder à situação problema, com indicação correta da legislação (Completa) – 0,5 Valores;
3. Resposta correta, com referência aos mecanismos legais, com indicação correta da legislação (Completa) – 0,5 Valores;
4. Resposta correta, que verse, os 3. Pontos anteriores, com a indicação correta da legislação (Completa) – 3 Valores

5. Ausência de resposta ou resposta incorreta – 0 Valores.

A referida prova terá a duração de 120 minutos.

A Classificação da Prova de Conhecimentos resulta da soma aritmética simples da valoração obtida em cada uma das questões, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Critérios de Ordenação Preferencial e Critérios de Desempate:

1. São aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no nº 1 do Artigo 24º na Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;
2. Subsistindo o empate em caso de igualdade da valoração na ordenação preferencial, referidos no número anterior, a ordenação far-se-á de acordo com nº 2 do Artigo 24º na Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro;

Presidente:



Paula Cristina Galrito,

Chefe de Divisão de Intervenção Social, Igualdade e Saúde da Câmara Municipal do Barreiro

1º Vogal:



Ana Cristina Lameira Cruz,

Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro

2º Vogal:



Célia Maria Gaudêncio,

Chefe de Divisão da Habitação da Câmara Municipal do Barreiro

Extrato da Ata nº 4 de 17/05/2023